



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

No dia 29 do mês de outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2020, Processo Licitatório nº 81/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	LOTE
6273	NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	01.687.804/0001-73	GIOVANI FARIAS	642.411.069-00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para possível e futura **Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME						
LOTE 01 - CARREGADEIRA COWDIN- CW 336						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ANEL. CÓD: 507695	UND	PAVONI	2	0,74	1,48
2	ANEL VEDAÇÃO. CÓD: BQ01201B00001	UND	COWDIN	2	30,56	61,12
3	ANEL. CÓD: 100552A1	UND	AGEL	1	2,69	2,69
4	ANEL. CÓD: 25K40616	UND	AGEL	1	2,90	2,90
5	ANEL VEDAÇÃO FLANGE	UND	COWDIN	1	26,16	26,16

	CARCAÇA DIFERENCIAL CÓD: BQ02071000034					
6	ANEL VEDAÇÃO BUCHA FLANGE DIANTEIRO. CÓD: BQ02071000035	UND	COWDIN	1	18,14	18,14
7	ANEL. CÓD: DAE35	UND	DOBER	1	0,70	0,70
8	ANEL. CÓD: E62709	UND	DOBER	1	0,82	0,82
9	ANEL. CÓD: 2-236	UND	AGEL	1	0,80	0,80
10	ANEL. CÓD: 2-332	UND	AGEL	1	0,77	0,77
11	ANEL. CÓD: 2-222	UND	AGEL	1	0,34	0,34
12	ARRUELA DE AJUSTE PINO. CÓD: Z30E131	UND	COWDIN	2	17,39	34,78
13	ARRUELA. CÓD: D28610	UND	ARMAFIC	2	0,73	1,46
14	ARRUELA ENCOSTO PINO EIXO CENTRAL CÓD. L47424	UND	USINIL	4	20,02	80,08
15	ARRUELA. CÓD: A62918	UND	USINIL	2	2,81	5,62
16	BOMBA. CÓD: 3970N	UND	COWDIN	1	969,95	969,95
17	BOMBA. CÓD: 2447222099	UND	COWDIN	2	62,81	125,62
18	BUCHA DIFERENCIAL FRONTAL. CÓD: Z3084B	UND	COWDIN	1	377,06	377,06
19	BUCHA DIFERENCIAL TRASEIRO. CÓD: Z3083B	UND	COWDIN	1	481,47	481,47
20	BUCHA. CÓD: 936.12.6-4	UND	COWDIN	1	68,94	68,94
21	BUCHA. CÓD: 936.12.6-7	UND	COWDIN	1	91,61	91,61
22	BUCHA OSCILANTE CENTRAL DE ARTICULAÇÃO. CÓD: B- G091630-00005	UND	COWDIN	2	153,24	306,48
23	CALCO BUCHA DIFERENCIAL. CÓD: Z3085	UND	COWDIN	1	146,14	146,14
24	CORREIA. CÓD: AVX2X13X1375LA	UND	COWDIN	2	61,97	123,94
25	CORREIA DO ALTERNADOR. CÓD: E67892	UND	GATES	4	30,00	120,00
26	DENTE CENTRAL DA ÇAÇAMBA. CÓD: 4043000108	UND	ECOPLAN	5	117,11	585,55
27	DENTE LATERAL DIREITO. CÓD: 7973	UND	COLINA	1	151,52	151,52
28	DENTE LATERAL ESQUERDO. CÓD: 7972	UND	ECOPLAN	1	140,17	140,17
29	FLANGE CARCAÇA DIFERENCIAL. CÓD: Z3087	UND	COWDIN	1	681,47	681,47
30	FLANGE DIANTEIRO DIFERENCIAL. CÓD: Z3082	UND	COWDIN	1	642,95	642,95
31	GAXETA. CÓD: 6-19701574- 354	UND	AGEL	2	5,25	10,50
32	HELICE. CÓD: 13021190	UND	COWDIN	1	491,13	491,13
33	JUNTA SAÍDA COLETOR. CÓD: J912220	UND	SILENMAK	1	9,20	9,20
34	PARAFUSO DO DENTE ÇAÇAMBA. CÓD: 3/4X3 SEX	UND	TRACTORFU	10	5,33	53,30
35	PARAFUSO. CÓD: 6000388	UND	TRACTORFU	2	3,56	7,12
36	PINO CENTRAL ARTICULADOR ÇAÇAMBA. CÓD: BQ01201F00033	UND	COWDIN'	1	744,44	744,44
37	PINO CILINDRO DIREÇÃO. CÓD: Z30E.12.5	UND	PALMARES	2	66,73	133,46
38	PINO CENTRAL INFERIOR. CÓD: 936.12.6.3	UND	COWDIN	1	284,57	284,57
39	PINO ARTICULAÇÃO. CÓD: 936.12.6.1	UND	PALMARES	1	175,25	175,25
40	PORCA PARAFUSO DE	UND	TRACTORFU	3	1,17	3,51



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	LAMINA. CÓD: ¾ LAM					
41	PORCA. CÓD: 5/8 LAM	UND	TRACTORFU	2	0,76	1,52
42	PORCA PINO CENTRAL EMBUCHAMENTO. CÓD: Z30.12M-5	UND	COWDIN	1	83,05	83,05
43	PROTECTOR	UND	COWDIN	1	18,39	18,39
44	RASPADOR. CÓD: D1562	UND	AGEL	1	2,35	2,35
45	RETENTOR. CÓD: BG09877A00030	UND	PALMARES	1	73,41	73,41
46	RETENTOR EMBUCHAMENTO ARTICULAÇÃO DIANTEIRA. CÓD: B-G09877A-00065	UND	COWDIN	2	25,90	51,80
47	RETENTOR EMBUCHAMENTO ARTICULAÇÃO TRASEIRA. CÓD: B-G09877A-00066	UND	COWDIN	2	33,70	67,40
48	ROLAMENTO. CÓD: 6007	UND	NTN	2	40,81	81,62
49	RÓTULA. CÓD: GE-30	UND	WMG	2	54,15	108,30
50	SILENCIOSO DO MOTOR; COD: W-02-00064	UND	COWDIN	1	497,84	497,84
51	SUPORTE. CÓD: 13033562	UND	COWDIN	1	2.869,22	2.869,22
52	TRAVA. CÓD: 508	UND	RICACOL	1	13,91	13,91
53	TURBINA MOTOR. CÓD: 3528773-R	UND	DPS	1	1.602,43	1.602,43
54	VÁLVULA. CÓD: 55C0129	UND	COWDIN	1	793,52	793,52
55	VÁLVULA. CÓD: 3972071	UND	COWDIN	1	71,19	71,19
56	VÁLVULA. CÓD: 3802356	UND	COWDIN	4	30,82	123,28
57	MAO DE OBRA - MANUTENÇÃO	H/S	NAZAMAK	25	79,00	1.975,00

Fornecedor: 6273 - NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 02 - PATROLA HUBER CASE 845B

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
58	AMORTECEDOR. CÓD: 398767 <sup>a1</sup>	UND	CASE	2	261,03	522,06
59	AMORTECEDOR. CÓD: 87559372	UND	CASE	4	274,66	1.098,64
60	ANEL. CÓD: 2-226	UND	AGEL	15	0,41	6,15
61	ANEL. CÓD: 70923824	UND	CASE	2	1,86	3,72
62	ANEL. CÓD: 8-226	UND	AGEL	8	0,73	5,84
63	ARRUELA. CÓD: D71068	UND	PALMARES	2	1,83	3,66
64	ARRUELA. CÓD: 75326490	UND	CASE	2	0,53	1,06
65	ARRUELA. CÓD: S30575	UND	ARMAFIC	2	0,53	1,06
66	ARRUELA. CÓD: L47424	UND	USINIL	4	15,64	62,56
67	BUCHA. CÓD: 75327347	UND	CASE	2	31,06	62,12
68	CABO. CÓD: 87755917	UND	CASE	1	104,91	104,91
69	CALCO DE AJUSTE CENTRAL. CÓD: 75248809	UND	RICAMBI	6	1,84	11,04
70	CALCO. CÓD: 73125483	UND	RICAMBI	26	4,06	105,56
71	CALCO DE AJUSTE DO DESLIZAMENTO LAMINA. CÓD: 75248810	UND	RICAMBI	6	12,32	73,92
72	CANTO. CÓD: 75266800	UND	METISA	2	327,76	655,52
73	CHAPA DOBRADA. CÓD: 75248807	UND	RICAMBI	2	16,92	33,84
74	CHAPA GROSSA. CÓD: 75248808	UND	RICAMBI	3	14,55	43,65
75	CHAPA MEDIA. CÓD: 75248811	UND	RICAMBI	3	15,22	45,66
76	CONE. CÓD: 112287	UND	PAVONI	1	4,91	4,91
77	EIXO. CÓD: 75255725	UND	CASE	2	297,51	595,02



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

78	ESPELHO. CÓD: 87350494	UND	CASE	2	262,45	524,90
79	GAXETA. CÓD: 8288832	UND	AGEL	2	8,25	16,50
80	LAMINA ¾ 13 F. C/ TRATAMENTO TERMICO; COD: 5D9558AR1	UND	METISA	8	726,46	5.811,68
81	MANGUEIRA. CÓD: 84185649	UND	CASE	1	92,74	92,74
82	PARAFUSO. CÓD: 5/8X2 LAM	UND	TRACTORFU	200	1,66	332,00
83	PARAFUSO. CÓD: 73126330	UND	RICAMBI	40	2,64	105,60
84	PARAFUSO. CÓD: 11398137	UND	CASE	1	6,09	6,09
85	PARAFUSO. CÓD: 6100831	UND	TRICPARTS	16	0,77	12,32
86	PARAFUSO. CÓD: 12X70 SEX	UND	TRACTORFU	5	0,97	4,85
87	PINO. CÓD: 75326511	UND	PALMARES	1	74,56	74,56
88	PINO. CÓD: 75322606	UND	PALMARES	2	114,55	229,10
89	PLACA. CÓD: 87616831	UND	CASE	8	12,19	97,52
90	PLACA. CÓD: 73125480	UND	RICAMBI	4	27,89	111,56
91	PLACA. CÓD: 73125481	UND	RICAMBI	4	26,83	107,32
92	PLACA. CÓD: 73125481	UND	PAVONI	4	45,30	181,20
93	PORCA. CÓD: 75326480	UND	CASE	1	4,21	4,21
94	PORCA. CÓD: 5/8 LAM	UND	TRACTORFU	200	0,59	118,00
95	PORCA. CÓD: 6100247	UND	TRACTORFU	26	0,85	22,10
96	PORCA. CÓD: 6100389	UND	RICAMBI	2	28,33	56,66
97	PORCA. CÓD: 6100837	UND	PALMARES	1	2,58	2,58
98	PORCA. CÓD: 12MM	UND	CISER	5	0,33	1,65
99	PRÉ-FILTRO. CÓD: 84286382	UND	CASE	1	1.075,74	1.075,74
100	PRISIONEIRO. CÓD: 116419	UND	RICAMBI	1	4,62	4,62
101	RESERVATÓRIO. CÓD: 84227067	UND	CASE	1	226,19	226,19
102	RETENTOR. CÓD: 75325357	UND	CASE	4	58,51	234,04
103	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DE RODA. CÓD: 73124684	UND	KOYO	4	144,74	578,96
104	ROLAMENTO INTERNO CUBO RODA. CÓD: 70684817	UND	KOYO	4	108,66	434,64
105	SAPATA. CÓD: 73125488	UND	DIFERENCIAL	4	424,65	1.698,60
106	SILENCIOSO. CÓD: 73164453	UND	SILENMAK	1	623,29	623,29
107	SUPORTE DO MOTOR. CÓD: 75243732	UND	RICAMBI	2	58,37	116,74
108	TAMPA. CÓD: E60048	UND	LUBRACO	1	9,07	9,07
109	UNHA. CÓD: D51750	UND	COLINA	5	14,94	74,70
110	VIDRO. CÓD: 84406911	UND	AMERICA	1	616,76	616,76
111	MAO DE OBRA - MANUTENCAO	H/S	NAZAMAK	30	61,71	1.851,30

Fornecedor: 6273 – NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 03 - MOTONIVELADORA HUBER 130M

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
112	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO; CÓD: 6100731	UND	HUBER	1	8,93	8,93
113	ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA; CÓD: 6202046	UND	HUBER	2	121,05	242,10
114	ACOPLAMENTO DE CORRENTE; CÓD: 6200801	UND	HUBER	1	69,65	69,65
115	ALOJAMENTO DO PINO SEM ROSCA. CÓD: 6100537	UND	TRIEX	1	32,08	32,08
116	ALOJAMENTO. CÓD: 6100529	UND	TRIEX	1	34,59	34,59
117	ANEL. CÓD: 2-212	UND	AGEL	6	0,13	0,78

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

118	ANEL. CÓD: 2-218	UND	AGEL	2	0,24	0,48
119	ANEL. CÓD: 6100057	UND	TRIEX	1	1,36	1,36
120	ANEL. CÓD: 80040070	UND	LUBRACO	1	2,72	2,72
121	ANEL DO GRUPO. COD: 6100048	UND	TRIEX	1	3,87	3,87
122	ARRUELA. CÓD: 1759990 <sup>a</sup> 1	UND	DIFERENCIAL	1	2,33	2,33
123	ARRUELA. CÓD: 823/00470	UND	FORTY	2	11,60	23,20
124	ARRUELA BRONZE. CÓD: 6100432	UND	TRIEX	10	1,04	10,40
125	ARRUELA DE PRESSÃO. CÓD: 6001396	UND	CISER	2	0,39	0,78
126	ARRUELA DE ENCOSTO. CÓD: 6100221	UND	TRIEX	3	5,18	15,54
127	ARRUELA. CÓD: S30575	UND	ARMAFIC	4	0,51	2,04
128	ARRUELA DE BRONZE. CÓD: 6100430	UND	POLYPARTS	4	0,45	1,80
129	ARRUELA. CÓD: 6100206	UND	TRIEX	2	5,21	10,42
130	ARRUELA. CÓD: L47424	UND	USINIL	1	14,92	14,92
131	ARRUELA. CÓD: 495-11094	UND	CISER	1	0,48	0,48
132	ARRUELA. CÓD: E62707	UND	USINIL	4	10,77	43,08
133	ARUELA. CÓD: 6100390	UND	TRIEX	1	2,08	5,08
134	ARRUELA. CÓD: 75326490	UND	CASE	2	0,51	1,02
135	ARRUELA. CÓD: D28610	UND	ARMAFIC	2	0,54	1,08
136	ARRUELA. CÓD: D71068	UND	PALMARES	4	1,74	6,96
137	ARRUELA. CÓD: 6200000	UND	TRIEX	1	66,69	66,69
138	ARRUELA BI-PARTIDA FRICÇÃO CAIXA. CÓD: 6200001	UND	TRIEX	1	55,87	55,87
139	ARVORE. CÓD: 640001	UND	PATROPECAS	1	535,91	535,91
140	BOMBA. CÓD WP450	UND	MERCEDES	1	307,14	307,14
141	BOMBA. CÓD: 6400491	UND	BEL	1	538,18	538,18
142	BRACO DE DIREÇÃO. CÓD: 6300028/29	UND	PATROPECAS	2	85,34	170,68
143	BUCHA DO PINO CENTRAL. CÓD: 6100197	UND	PATROPECAS	2	30,63	61,26
144	BUCHA PINO MUNHAO. CÓD: 6100189	UND	PATROPECAS	4	4,95	19,80
145	BUCHA DE MANGA DO EIXO. CÓD: 6100202	UND	FORTY	4	14,71	58,84
146	BUCHA OSCILANTE. CÓD: 100315	UND	TRIEX	1	29,76	29,76
147	BUCHA. CÓD: D30756	UND	FORTY	2	16,88	33,76
148	BUCHA BARRA INCLINAÇÃO RODAS. CÓD: 6100204	UND	TRIEX	2	8,55	17,10
149	BUCHA. CÓD: D43946	UND	FORTY	2	19,91	39,82
150	BUCHA. CÓD: 6100510	UND	TRIEX	4	32,32	129,28
151	BUCHA CENTRAL DO GARFO. CÓD: 6100203	UND	TRIEX	2	27,98	55,96
152	BUCHA DO MANCAL DA CELA. CÓD: 6100637	UND	TRIEX	4	28,96	115,84
153	CABO DO ACELERADOR. CÓD: 6200810	UND	SUPERFLEX	1	29,38	29,38
154	CALCO AJUSTE ENGRENAGEM TERCEIRA. CÓD: 6100000	UND	TRIEX	8	0,77	6,16
155	CALCO PINO CENTRAL. CÓD: 6100236	UND	TRIEX	2	4,01	8,02
156	CANO. CÓD: 6200105	UND	TRIEX	4	19,26	77,04
157	CANTO. CÓD: 6100437	UND	METISA	2	115,46	230,92
158	CASTANHA DE RODA. CÓD: 6100246	UND	FUNDICAR	10	1,81	18,10
159	CASTANHA LUVA DIREÇÃO.	UND	PATROPECAS	1	4,82	4,82

	CÓD: 6100526					
160	CASTANHA. CÓD: 6200120	UND	TRIEX	2	16,55	33,10
161	CHAPA DESGASTE GIRA-CIRCULO SUPERIOR. CÓD: 6100325	UND	PATROPECAS	2	21,90	43,80
162	CHAPA DESGASTE GIRA-CIRCULO SUPERIOR. CÓD: 6100326	UND	PATROPECAS	2	21,34	42,68
163	CHAVETA BRACO DIREÇÃO. CÓD: 61000209	UND	HUBER	2	1,49	2,98
164	CHAVETA DO PINO EMBUCHAMENTO. CÓD: 6100214	UND	MGTRAC	2	8,30	16,60
165	CHAVETA EIXO BOMBA TRANSMISSÃO. CÓD: 6100125	UND	TRIEX	2	3,47	6,94
166	CHAVETA. CÓD: 6100188	UND	SANCAT	3	5,22	15,66
167	CICLONE FILTRO DE AR. CÓD: 3319265	UND	PUROAR	1	70,31	70,31
168	CILINDRO DE RODA. CÓD: 6200108	UND	GENAU	4	149,40	597,60
169	CILINDRO. CÓD: E156014	UND	GENAU	1	165,85	165,85
170	CINTA DE FREIO . CÓD: 6200778	UND	TRIEX	1	53,74	53,74
171	COIFA LUVA DIREÇÃO. CÓD: 6100525	UND	AGEL	1	6,07	6,07
172	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM. CÓD: 6200823	UND	TRIEX	1	34,22	34,22
173	CONEXÃO. CÓD: 6100431	UND	TRIEX	4	11,95	47,80
174	CONEXAO HIDRAULICA; CÓD: 610354	UND	HUBER	1	5,59	5,59
175	CONEXÃO. CÓD: 6100352	UND	TRIEX	2	9,90	19,80
176	CORREIA ALTERNADOR. CÓD: 13AV1475	UND	GATES	1	12,59	12,59
177	CORREIA. CÓD: 75286362	UND	LUBRACO	3	56,52	169,56
178	CORRENTE. CÓD: 6102071	UND	TX	2	309,55	619,10
179	DISCO. CÓD: 6400493	UND	MOLDMIX	1	671,09	671,09
180	EIXO. CÓD: 6300036	UND	PATROPECAS	1	541,28	541,28
181	EMENDA DE CORRENTE. CÓD: 6102071/01	UND	RICAMBI	2	19,40	38,80
182	ENGRENAGEM. CÓD: 6200034	UND	TRIEX	1	135,99	135,99
183	ESPACADOR. CÓD: 6100450	UND	TRIEX	1	3,97	3,97
184	FLEXIVEL FREIO. CÓD: 6100353	UND	MGTRAC	2	22,28	44,56
185	FRIZO. CÓD: 6100251	UND	ROBERGE	1	217,11	217,11
186	FUNIL. CÓD: 242830	UND	SHARK	1	0,60	0,60
187	GARFO. CÓD: 6200013	UND	PATROPECAS	1	68,48	68,48
188	GARFO. CÓD: 6200079	UND	PATROPECAS	1	860,15	860,15
189	GUARDA PÓ INFERIOR. CÓD: 6100216	UND	TRIEX	2	1,89	3,78
190	GUARDA PÓ. CÓD: 6100213	UND	PATROPECAS	6	2,23	13,38
191	HELICE. CÓD: 900509	UND	WIND	1	252,57	252,57
192	JUNTA DO CUBO DE RODA. CÓD: 6100244	UND	TRIEX	1	4,37	4,37
193	JUNTA TAMPA TERCEIRO EIXO. CÓD: 6100030	UND	TRIEX	1	1,52	1,52
195	JUNTA DO TRAPULADOR 1A E 2A; COD: 6200043	UND	TRIEX	1	1,54	1,54
196	JUNTA TAMPA EIXO INTERMEDIARIO; COD: 6100024	UND	TRIEX	1	0,97	0,97
197	JUNTA DA TAMPA EIXO RE;	UND	TRIEX	1	0,48	0,48

	COD: 6100068					
198	JUNTA DO EIXO INFERIOR; COD: 6100023	UND	TRIEX	1	1,42	1,42
199	JUNTA PLACA EIXO TOMADA FORÇA; COD: 6100025	UND	TRIEX	1	0,92	0,92
200	JUNTA DO BATENTE DO DISCO EMBREAGEM; COD: 6200040	UND	TRIEX	1	1,03	1,03
201	JUNTA CARCACA BOMBA HIDRAULICA; COD: 6200041	UND	TRIEX	1	1,02	1,02
202	JUNTA TAMPA EIXO PRIMARIO; COD: 6200046	UND	TRIEX	1	1,80	1,80
203	JUNTA DA TAMPA DO GARFO; COD: 6200042	UND	TRIEX	1	1,18	1,18
204	JUNTA DA TAMPA CUBO INFERIOR; COD: 6100233	UND	TRIEX	2	10,72	21,44
205	JUNTA ESFERICA COMANDO, COD: E64262	UND	TRIEX	1	5,52	5,52
206	JUNTA TAMPA PRINCIPAL; COD: 6300013	UND	TRIEX	1	14,85	14,85
207	LÂMINA. CÓD: 5D9558AR1	UND	METISA	4	693,14	2.772,56
208	LONA DE FREIO 7/16 2A MEDIA. CÓD: 6101103/1	UND	TRIOFORT	8	18,31	146,48
209	LUVA. CÓD: 862825	UND	SHARK	1	21,48	21,48
210	LUVA. CÓD: 6200176	UND	PATROPECAS	1	63,73	63,73
211	MANCAL CILINDRO LAMINA; COD: 6300088	UND	PATROPECAS	3	31,70	95,10
212	MANGA. CÓD: 6400029	UND	PATROPECAS	1	337,63	337,63
213	MANGA. CÓD: 6400030	UND	PATROPECAS	1	421,16	421,16
214	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR. CÓD: 6100064	UND	GEOMAQ	1	20,05	20,05
215	MOLA GARFO EMBREAGEM. CÓD: 6101981	UND	TRIEX	2	1,50	3,00
216	MOLA COLAR EMBREAGEM; CÓD: 6100055	UND	TRIEX	1	1,24	1,24
217	MOLA CROMANDO. CÓD: 6101172	UND	TRIEX	1	2,08	2,08
218	MUNHAO DO BRACO S DA DIRECAO; COD: 6200076	UND	PATROPECAS	2	31,50	63,00
219	PARAFUSO. CÓD: 6000917	UND	CISER	1	1,16	1,16
220	PARAFUSO. CÓD: 6000974	UND	TRIEX	1	1,25	1,25
221	PARAFUSO. CÓD: 6000078	UND	MGTRAC	8	0,52	4,16
222	PARAFUSO. CÓD: 6100429	UND	TRIEX	4	6,60	26,40
223	PARAFUSO BARRA DIRECAO; CÓD: 6200077	UND	TRIEX	1	46,90	46,90
224	PARAFUSO. CÓD: 6200075	UND	PALMARES	1	27,17	27,17
225	PARAFUSO DO PINO. CÓD: 6000154	UND	CISER	1	0,40	0,40
226	Parafuso da placa 6000152	UND	CISER	1	0,46	0,46
227	PARAFUSO DE LAMINA. CÓD: 5/8 X2.1/2 LAM	UND	TRACTORFU	100	1,81	181,00
228	PARAFUSO. CÓD: 6200073	UND	PALMARES	2	59,67	119,34
229	PARAFUSO TRAVA PINO BALANÇA. COD: 6000330	UND	TRIEX	1	4,04	4,04
230	PARAFUSO. CÓD: 827-20190	UND	FUNDICAO	1	12,36	12,36
231	PARAFUSO. CÓD: 6101105	UND	PATROPECAS	4	2,2	8,96
232	PARAFUSO. CÓD: 3/8X2.1/4 RF	UND	CISER	1	0,73	0,73
233	PARAFUSO. CÓD: 5/8X2 LAM	UND	TRACTORFU	32	1,59	50,88
234	PARAFUSO. CÓD: 1/2X4	UND	CISER	1	1,47	1,47
235	PARAFUSO DO TANDEM;	UND	CISER	4	3,03	12,12

	COD: 6000415					
236	PARAFUSO. CÓD: 3/4X3. ½ SEX	UND	CISER	2	2,06	4,12
237	PARAFUSO MANCAL CILINDRO. CÓD: 6000388	UND	TRACTORFU	4	2,65	10,60
238	PARAFUSO GIRA-CIRCULO. CÓD: 6000574	UND	TRIEIX	2	7,24	14,48
239	PARAFUSO REGULAGEM LAMINA; CÓD: 6000578	UND	TRIEIX	2	10,46	20,92
240	PINO BOLA DE ARTICULÇÃO; COD: 6100223	UND	TRIEIX	1	11,22	11,22
241	PINO DA BALANÇA; COD: 6100215	UND	TRIEIX	1	170,69	170,69
242	PINO DO MUNHAO; COD: 6100211	UND	TRIEIX	2	10,49	20,98
243	PINO DA MANGA DO EIXO; COD: 6100212	UND	TRIEIX	2	45,52	91,04
244	PINO TRAVA; COD: 6100541	UND	TRIEIX	1	0,64	0,64
245	PINO DO TIRANTE; COD: 6100013	UND	TRIEIX	2	2,19	4,38
246	PINO BOLA HASTE DIRECAO; COD: 6100217	UND	TRIEIX	1	33,40	33,40
247	PINO BOLA DA ARTICULACAO; COD: 6100319	UND	TRIEIX	1	38,56	38,56
248	PINO BOLA. CÓD: 6100644	UND	TRIEIX	1	62,49	62,49
249	PINO MOCAO; COD: 6200148	UND	TRIEIX	1	56,39	56,39
250	PISTA DO RETENTOR DE RODA; COD: 6200106	UND	TRIEIX	2	24,68	49,36
251	PLACA DE DESGASTE DIANT. GIRA-CIRCULO; COD: 6200097	UND	TRIEIX	2	29,97	59,94
252	PLACA DE DESGASTE TRASEIRA GIRA-CIRCULO; COD: 6200098	UND	TRIEIX	2	38,40	76,80
253	PLATO. CÓD: 6400645	UND	PLATOCOM	1	784,34	784,34
254	PORCA DA CHAVETA PINO MESTRE; COD: 6001121	UND	TRIEIX	2	0,19	0,38
255	PORCA DE RODA; COD: 6100247	UND	TRACTORFU	16	0,81	12,96
256	PORCA CASTELO; COD: 6100208	UND	TRIEIX	1	12,07	12,07
257	PORCA DO PARAFUSO DE LAMINA; COD: 5/8 LAM	UND	TRACTORFU	100	0,57	57,00
258	PORCA DO PINO CILINDRO DIRECAO; COD: 6100836	UND	TRIEIX	1	1,96	1,96
259	PORCA SUPERIOR BRACO DIRECAO; COD: 6100838	UND	CISER	2	8,04	16,08
260	PORCA TORRE INF. BRACO S DIREÇÃO. CÓD: 6100837	UND	PALMARES	2	2,46	4,92
261	PORCA. CÓD: 5/8 PORLOC NF	UND	REX	4	1,36	5,44
262	PORCA PARAFUSO 10MM; COD: PORCA 10MM	UND	CISER	2	0,15	0,30
263	PORCA ¼ LAM	UND	TRACTORFU	2	0,87	1,74
264	PORCA 5/8 PORLOC NC	UND	TRACTORFU	2	0,95	1,90
265	PORCA PARAFUSO DE REGULAGEM; COD: 6001220	UND	CISER	2	2,30	4,60
266	ABRACADEIRA FIXA DO ESCAPAMENTO; COD: 600735	UND	TRIEIX	1	14,16	14,16
267	PORCA MANGA EIXO; COD: 6100389	UND	RICAMBI	2	27,03	54,06



268	PRISIONEIRO DE RODA; COD: 6100248	UND	TRIEX	16	2,39	38,24
269	REPARO. CÓD: E156093	UND	CARMAX	1	103,87	103,87
270	REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO; CÓD: 6108522	UND	AGEL	1	89,02	89,02
271	REPARO. CÓD: 6108521	UND	AGEL	1	48,63	48,63
272	RESPIRO. CÓD: 6100115	UND	TRIEX	1	33,77	33,77
273	RETENTOR CUBO DIANTEIRO. CÓD: 6100392	UND	TRIEX	1	7,77	7,77
274	RETENTOR EIXO TRASEIRO; COD: 6100238	UND	TRIEX	1	17,69	17,69
275	RETENTOR EIXO INFERIOR; COD: 6100052	UND	TRIEX	1	5,07	5,07
276	RETENTOR. CÓD: 01962BA	UND	AGEL	2	12,78	25,56
277	RETENTOR DE SAIDA EMBREAGEM; COD: 6100054	UND	AGEL	1	6,82	6,82
278	ROLAMENTO DE APOIO DO GARFO COD: 413493	UND	BRB	2	11,61	23,22
279	ROLAMENTO. CÓD: LS2480	UND	BRB	1	127,17	127,17
280	ROLAMENTO PONTA DA PRIZE; COD: 6101960	UND	NTN	1	51,23	51,23
281	ROLAMENTO INTERNO EIXO DA RE; COD: 6100036	UND	NTN	1	18,57	18,57
282	ROLAMENTO DE EMBREAGEM 130M; COD: 6101959	UND	BRB	1	82,77	82,77
283	ROLAMENTO INTERNO CUBO RODA DIANTEIRO; COD: 421359/421334	UND	NTN	1	67,39	67,39
284	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA DIANTEIRO, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO 421372/421332	UND	NTN	1	92,44	92,44
285	ROLAMENTO DA ARVORE. COD: 414997	UND	NTN	1	80,73	80,73
286	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO; COD: 421366//336	UND	NTN	1	100,24	100,24
287	ROLAMENTO. CÓD: 841609/604	UND	NTN	1	243,39	243,39
288	ROTULA OSCILANTE CILINDRO DIRECAO. CÓD: 713418	UND	FORTY	3	42,67	128,01
289	SILENCIOSO DO MOTOR; COD: 63000131	UND	SILENMAK	1	135,32	135,32
290	SUPORTE. CÓD: 842236	UND	TRIEX	2	139,92	279,84
291	TAMBOR DE FREIO TRANSMISSAO; COD: 6200772	UND	PATROPECAS	1	56,31	56,31
292	TAMBOR DE FREIO EMBREAGEM. CÓD: 6200011	UND	TRIEX	1	47,71	47,71
293	TAMPA DO RADIADOR; COD: E60048	UND	LUBRACO	5	8,65	43,25
294	TAMPA. CÓD: 6100923	UND	TRIEX	1	11,98	11,98
295	TERMINAL BOMBA INJETORA; COD A10329	UND	TRIEX	1	4,88	4,88
296	TERMINAL ESFERICO COMANDO DA CAIXA COD: 1301362	UND	USINIL	1	8,13	8,13
297	TIRANTE INFERIOR DE REGULAGEM LAMINA; COD: 6100018	UND	PATROPECAS	1	4,52	4,52
298	TIRANTE SUPERIOR DE	UND	PATROPECAS	1	13,85	13,85



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	REGULAGEM LAMINA; COD: 6100122					
299	TIRANTE REGULAGEM; COD: 6102058	UND	PATROPECAS	1	9,42	9,42
300	TIRANTE DE REGULAGEM LAMINA; COD: 6200119	UND	PATROPECAS	1	43,11	43,11
301	TRAVA PINO MANGA EIXO. CÔD: 6100219	UND	TRIEX	1	6,28	6,28
302	TRAVA DO KIT. CÔD:6100542	UND	TRIEX	1	1,46	1,46
303	TUBO SAIDA SILENCIOSO; COD: 6200634	UND	SILENMAK	1	36,27	36,27
304	UNHA DO ESCARIFICADOR; COD: 2Y5397	UND	COLINA	6	18,24	109,44
305	MAO DE OBRA - MANUTENCAO	H/S	NAZAMAK	60	58,88	3.532,80

Fornecedor: 6273 - NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 04 - RETRO CATERPILLAR 416-E

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
306	ABRACADEIRA. CÔD: D137626	UND	DIFERENCIAL	4	3,78	15,12
307	ABRACADEIRA. COD: 127-146	UND	FLEXIL	4	3,27	13,08
308	AMORTECEDOR. COD: 2505881	UND	CATERPILLAR	2	415,65	831,30
309	AMORTECEDOR. CÔD: 328-7742	UND	CATERPILLAR	2	506,53	1.013,06
310	ANEL. CÔD: 80044040	UND	DOBER	8	2,00	16,00
311	ANEL. CÔD: 103-16175	UND	FLORENPAR	4	1,86	7,44
312	ANEL. CÔD: DAE55	UND	DOBER	1	0,79	0,79
313	ANEL. CÔD: 80040065	UND	DOBER	2	1,44	2,88
314	ANEL. CÔD: 80044050	UND	DOBER	2	2,13	4,26
315	ANEL. CÔD: 6V8344	UND	PALMARES	2	4,68	9,36
316	ANEL. CÔD: E62708	UND	RICAMBI	4	0,85	3,40
317	ANEL. CÔD: 1999267	UND	CATERPILLAR	1	27,51	27,51
318	ANEL. CÔD: 6V8144	UND	PALMARES	4	1,77	7,08
319	ARRUELA. CÔD: 83910629	UND	RICAMBI	8	3,05	24,40
320	ARRUELA. CÔD: 300345	UND	FORTY	2	2,62	5,24
321	ARRUELA. CÔD: 9R0481	UND	PALMARES	2	15,03	30,06
322	ARRUELA. CÔD: 9R1502	UND	PALMARES	4	13,29	53,16
323	ARRUELA. CÔD: H71514	UND	PALMARES	2	11,96	23,92
324	ARRUELA. CÔD: D71068	UND	PALMARES	12	1,80	21,60
325	ARRUELA. CÔD: 9R0366	UND	PALMARES	1	15,16	15,16
326	ARRUELA. CÔD: 1114337	UND	FORTY	2	3,71	7,42
327	ARRUELA. CÔD: 9R9702	UND	FORTY	2	8,43	16,86
328	ARRUELA. CÔD: 9R8291	UND	PALMARES	2	13,11	26,22
329	ARRUELA. CÔD: 1952152	UND	USINIL	10	1,22	12,20
330	ARRUELA. CÔD: 1658996	UND	FORTY	2	14,70	29,40
331	ARRUELA. CÔD: 9R0109	UND	PALMARES	8	3,32	26,56
332	ARRUELA. CÔD: 9R0158	UND	PALMARES	9	9,22	82,98
333	ARRUELA. CÔD: 8T4837	UND	PALMARES	1	17,36	17,36
334	ARRUELA. CÔD: 123318*1	UND	PALMARES	2	5,17	10,34
335	ARRUELA. CÔD: 84255579	UND	PALMARES	2	4,64	9,28
336	ARRUELA. CÔD: 85801191	UND	PALMARES	2	33,00	66,00
337	ARRUELA. CÔD: 79043234	UND	RICAMBI	10	2,64	26,40
338	ARRUELA. CÔD: 210-5947	UND	DIFERENCIAL	1	34,22	34,22
339	ARRUELA. CÔD: 823/00470	UND	FORTY	1	11,94	11,94
340	ARRUELA. CÔD: S30575	UND	ARMAFIC	6	0,52	3,12
341	ARRUELA. CÔD: D28610	UND	ARMAFIC	6	0,56	3,36
342	ARRUELA. CÔD: 76022744	UND	GEOMAQ	4	2,08	8,32
343	ARRUELA. CÔD: 76022686	UND	PALMARES	4	3,03	12,12

Av. Santa Catarina, 1122 - Centro - Fone/Fax: (48) 3526 1445 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

344	ARRUELA. CÓD: ½ LISA	UND	REX	1	0,18	0,18
345	ARRUELA. CÓD: 5/8 PRESSÃO	UND	CISER	20	0,32	6,40
346	ARTICULAÇÃO. CÓD: 331/14861	UND	BEJOL	2	79,09	158,18
347	BARRA. CÓD: 209-9886/P	UND	ADS	1	92,06	92,06
348	BARRA. CÓD: 2099886	UND	ADS	2	242,91	495,82
349	BOMBA. CÓD: 3491063	UND	CATERPILLAR	1	1.376,64	1.376,64
350	BRAÇO. CÓD: 1300777	UND	LINS	1	1.022,19	1.022,19
351	BUCHA. CÓD: 2627044	UND	FORTY	2	51,55	103,10
352	BUCHA. CÓD: 274-4274	UND	FORTY	2	31,29	62,58
353	BUCHA. CÓD: 278-5454	UND	FORTY	2	26,07	52,14
354	BUCHA. CÓD: 2787695	UND	FORTY	1	55,69	55,69
355	BUCHA. CÓD: 2370944	UND	FORTY	2	42,71	85,42
356	BUCHA. CÓD: 370060118	UND	FORTY	4	19,44	77,76
357	BUCHA. CÓD: 37006038	UND	FORTY	4	21,97	87,88
358	BUCHA. CÓD: 2096181	UND	FORTY	2	49,21	98,42
359	BUCHA. CÓD: 2136687	UND	PALMARES	2	22,29	44,58
360	BUCHA. CÓD: 213-6702	UND	FORTY	4	22,53	90,12
361	BUCHA. CÓD: 2136703	UND	FORTY	2	20,50	41,00
362	ARRUELA. CÓD: 209-7456	UND	FORTY	2	18,38	36,76
363	ARRUELA. CÓD: 214-2255	UND	FORTY	2	29,37	58,74
364	ARRUELA. CÓD: 2627043	UND	FORTY	2	26,34	52,68
365	ARRUELA. CÓD: 9R0170	UND	FORTY	2	33,02	66,04
366	ARRUELA. CÓD: 9R4110	UND	FORTY	4	31,96	127,84
367	BUCHA. CÓD: 9R3092	UND	FORTY	2	18,43	36,86
368	BUCHA. CÓD: 9R2700	UND	FORTY	2	31,36	62,72
369	BUCHA. CÓD: 9R1104	UND	FORTY	2	27,45	54,90
370	BUCHA. CÓD: 9R0431	UND	FORTY	4	17,81	71,24
371	BUCHA. CÓD: 9R0411	UND	FORTY	2	18,23	36,46
372	BUCHA. CÓD: 9R0321	UND	PALMARES	6	14,14	84,84
373	BUCHA. CÓD: 9R0320	UND	FORTY	4	11,76	47,04
374	BUCHA. CÓD: 9R1107	UND	FORTY	2	33,94	67,88
375	BUCHA. CÓD: 9T2883	UND	FORTY	4	28,88	115,52
376	BUCHA. CÓD: 9T0766	UND	FORTY	2	51,55	103,10
377	BUCHA. CÓD: 9R5828	UND	FORTY	2	18,81	37,62
378	BUCHA. CÓD: 1680480	UND	FORTY	2	29,49	58,98
379	BUCHA. CÓD: 9R0413	UND	PALMARES	2	36,79	73,58
380	BUCHA. CÓD: 85805988	UND	FORTY	2	15,68	31,36
381	BUCHA. CÓD: 1545404	UND	FORTY	2	19,74	39,48
382	BUCHA. CÓD: 809/00125	UND	FORTY	1	20,11	20,11
383	BUCHA. CÓD: 76021466	UND	FORTY	4	21,82	87,28
384	BUCHA. CÓD: 9R0162	UND	FORTY	2	22,80	45,60
385	BUCHA. CÓD: 9R0139	UND	FORTY	2	30,14	60,28
386	BUCHA. CÓD: 9R0111	UND	FORTY	10	21,54	215,40
387	BUCHA. CÓD: 83944109	UND	FORTY	1	19,48	19,48
388	BUCHA. CÓD: 83910634	UND	FORTY	2	28,39	56,78
389	BUCHA. CÓD: 83910546	UND	FORTY	2	35,36	70,78
390	BUCHA. CÓD: 75245694	UND	FORTY	2	42,39	84,78
391	BUCHA. CÓD: 84326305	UND	FORTY	2	19,41	38,82
392	BUCHA. CÓD: 83910558	UND	FORTY	2	23,47	46,94
393	BUCHA. CÓD: 83910551	UND	FORTY	2	26,74	53,48
394	BUCHA. CÓD: 2099887	UND	PALMARES	1	49,65	49,65
395	BUCHA. CÓD: D37443	UND	FORTY	4	24,89	99,56
396	BUCHA. CÓD: 1966149C1	UND	RICAMBI	2	4,77	9,54
397	CABO. CÓD: 2762353	UND	CATERPILLAR	1	97,60	97,60
398	CALCO. CÓD: 1K7082	UND	FORTY	3	8,45	25,35
399	CALCO. CÓD: R32119	UND	USINIL	2	4,84	9,68
400	CALCO. CÓD: D136700	UND	USINIL	2	3,00	6,00
401	CONEXAO. CÓD: 218-5136	UND	VALECK	2	17,44	34,88
402	CONEXAO. CÓD: 219002138	UND	VALECK	1	78,34	78,34
403	CORREIA. CÓD: 130-3216	UND	LUBRACO	2	19,07	38,14



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

404	CORREIA. CÓD: C-056	UND	GATES	1	39,91	39,91
405	CRUZETA. CÓD: 144278ª1	Und	ZM	2	26,15	52,30
406	CRUZETA. CÓD: 914/86202	UND	ZM	2	26,52	53,04
407	DENTE. CÓD: 862740/C	UND	COLINA	10	30,09	300,09
408	ESPACADOR. CÓD: 9R5429	UND	PALMARES	2	13,61	27,22
409	ESPACADOR. CÓD: 9R7882	UND	FORTY	1	2,02	2,02
410	ESPACADOR. CÓD: 2863086	UND	GHT	6	21,44	74,64
411	FECHADURA. CÓD: 2061708	UND	CATERPILLAR	1	402,56	402,56
412	FIXADOR. CÓD: 1188118	UND	LUBRACO	1	29,08	29,08
413	GAXETA. CÓD: 1672306	UND	CATERPILLAR	1	116,80	116,80
414	GAXETA. CÓD: 50005500	UND	AGEL	1	42,73	42,73
415	HELICE. CÓD: 142-3391	UND	WIND	1	516,94	516,94
416	INDICADOR. CÓD: 2601336	UND	CATTERPILAR	1	232,92	232,92
417	INTERRUPTOR. CÓD: 2374894	UND	CATTERPILAR	1	235,32	235,32
418	JUNTA. CÓD: 225-8536	UND	CATTERPILAR	1	130,29	130,29
419	LAMINA. CÓD: 75235262	UND	METISA	1	354,73	354,73
420	LUVA. CÓD: 123-2918	UND	CATERPILLAR	2	13,95	27,90
421	LUVA, CÓD: 144279ª1	UND	LNG	1	74,41	74,41
422	MANGUEIRA. CÓD: 2601393	UND	CATTERPILAR	1	89,95	89,95
423	PARAFUSO. CÓD: D137627	UND	DIFERENCIAL	4	1,77	7,08
424	PARAFUSO. CÓD: 826/00892	UND	RICAMBI	4	2,32	9,28
425	PARAFUSO. CÓD: 1/2X3.1/2 RF	UND	REX	5	1,55	7,75
426	PARAFUSO. CÓD: 12X35	UND	REX	1	1,42	1,42
427	PARAFUSO. CÓD: 5/8X2.1/2 LAM	UND	TRACTORFUR	10	1,86	18,60
428	PARAFUSO. CÓD: 2705290	UND	PALMARES	1	24,85	24,85
429	PARAFUSO. CÓD: 8T-7930	UND	REX	2	4,06	8,12
430	PARAFUSO. CÓD: 8T-6868	UND	REX	1	2,56	2,56
431	PARAFUSO. CÓD: 5/8X3 LAM	UND	TRACTORFU	4	2,38	9,52
432	PARAFUSO. CÓD: 173-9683	UND	CATERPILLAR	1	122,17	122,17
433	PARAFUSO. CÓD: 1/2X4	UND	CISER	1	1,51	1,51
434	PARAFUSO. CÓD: 5/8X3 ½ LAM	UND	REX	20	2,45	49,00
435	PARAFUSO. CÓD: 24X60RG	UND	REX	2	7,68	15,36
436	PINO. CÓD: 9R3182	UND	FORTY	2	43,04	86,08
437	PINO. CÓD: 2096850	UND	PALMARES	1	101,02	101,02
438	PINO. CÓD: 2908156	UND	FORTY	1	159,59	159,59
439	PINO. CÓD: 3005440	UND	FORTY	1	76,86	76,86
440	PINO. CÓD: 2937383	UND	FORTY	2	62,01	124,02
441	PINO. CÓD: 2119286	UND	FORTY	1	164,96	164,96
442	PINO. CÓD: 2136697	UND	PALMARES	1	92,87	92,87
443	PINO. CÓD: 2136698	UND	PALMARES	1	107,60	107,60
444	PINO. CÓD: 213-6710	UND	FORTY	1	91,80	91,80
445	PINO. CÓD: 213-6696	UND	FORTY	1	62,24	62,24
446	PINO. CÓD: 2375330	UND	FORTY	2	49,55	99,10
447	PINO. CÓD: 213-6714	UND	FORTY	1	53,84	53,84
448	PINO. CÓD: 209-6855	UND	FORTY	2	56,59	113,18
449	PINO. CÓD: 2616703	UND	FORTY	2	36,96	73,92
450	PINO. CÓD: 213-6726	UND	FORTY	1	136,59	136,59
451	PINO. CÓD: 9R0422	UND	PALMARES	2	37,95	75,90
452	PINO. CÓD: 9R4494	UND	FORTY	3	66,13	198,39
453	PINO. CÓD: 1545278	UND	PALMARES	1	84,90	84,90
454	PINO. CÓD: 154-5279	UND	FORTY	1	82,49	82,49
455	PINO. CÓD: 154-5280	UND	FORTY	1	119,55	119,55
456	PINO. CÓD: 83931373	UND	FORTY	2	74,58	149,16
457	PINO. CÓD: 247-7631	UND	FORTY	1	130,97	130,97
458	PINO. CÓD: 370060010	UND	FORTY	1	94,57	94,57
459	PINO. CÓD: 370060009	UND	FORTY	1	92,20	92,20
460	PINO. CÓD: 1680443	UND	PALMARES	1	58,64	58,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

461	PINO. CÓD: D150619	UND	PALMARES	2	71,77	143,54
462	PONTA. CÓD: 2085235	UND	COLINA	15	15,89	238,35
463	PONTEIRA. CÓD: PT1016	UND	SOMA	1	67,34	67,34
464	PORCA. CÓD: 123-2919	UND	REX	2	10,90	21,80
465	PORCA. CÓD: ½ PORLOC	UND	REX	5	0,63	3,15
466	PORCA. CÓD: 5/8 LAM	UND	TRACTORFU	10	0,58	5,80
467	PORCA. CÓD: 12MM	UND	CISER	4	0,32	1,28
468	PORCA. CÓD: 8T3652	UND	GHT	1	53,63	53,63
469	PORCA. CÓD: 5/8 PORLOC NC	UND	TRACTORFU	20	0,97	19,40
470	RASPADOR. CÓD: 233-0625	UND	AGEL	1	153,74	153,74
471	REPARO. CÓD: 2332622	UND	AGEL	1	71,57	71,57
472	REPARO. CÓD: 2332623	UND	AGEL	1	64,46	64,46
473	RESPIRO. CÓD: 253-5024	UND	MGTRAC	1	6,38	6,38
474	RETENTOR; CÓD: 219-8798	UND	PALMARES	2	11,82	23,64
475	RETENTOR. CÓD: 209-7465	UND	AGEL	2	15,26	30,46
476	RETENTOR. CÓD: 209-7464	UND	AGEL	2	12,83	25,66
477	RETENTOR. CÓD: 87415728/o	Und	ENCOPEL	2	192,07	384,14
478	RETENTOR. CÓD: 1987825	UND	ENCOPEL	4	41,88	167,52
479	RETENTOR. CÓD: 87415728	UND	ROLIMTRAC	1	47,32	47,32
480	RETENTOR. CÓD: 9968357	UND	AGEL	2	7,58	15,16
481	RETENTOR. CÓD: 100529*1	UND	ROLIMTRAC	1	11,18	11,18
482	ROLAMENTO. CÓD: 4THM89410/446	UND	KOYO	2	96,28	192,56
483	ROLAMENTO. CÓD: K395090	UND	KOYO	1	78,34	78,34
484	ROLAMENTO. CÓD: 3475599	UND	KOYO	2	169,74	339,48
485	ROLAMENTO. CÓD: P1139855	UND	CATERPILLAR	1	318,68	318,68
486	ROLETE. CÓD: 219-8783	UND	ENCOPEL	23	8,76	201,48
487	SOLENOIDE. CÓD: 7185-900G	UND	BOSCH	1	172,20	172,20
488	SUPORTE. CÓD: 208-5245	UND	COLINA	1	25,61	25,61
489	SUPORTE. CÓD: D26368	UND	COLINA	4	16,34	65,36
490	TAMPA. CÓD: E60048	UND	LUBRACO	2	8,91	17,82
491	TAMPA. CÓD: 2849039	UND	CATERPILLAR	1	263,46	263,46
492	TERMINAL. CÓD: 1301361	UND	RICAMBI	1	7,68	7,68
493	TERMINAL. CÓD: 1301362	UND	USINIL	1	8,37	8,37
494	TORRE. CÓD: 316-1079	UND	CATERPILLAR	1	5.151,05	5.151,05
495	TRAVA. CÓD: 508	UND	RICACOL	1	10,67	10,67
496	TUBO. CÓD: 294-9820	UND	CATERPILLAR	1	167,74	167,74
497	TUBO. CÓD: 201-3622	UND	LUBRACO	1	73,46	73,46
498	TURBINA. CÓD: 754127-0003	UND	DPS	1	1.298,08	1.298,08
499	VÁLVULA. CÓD: 247-9730	UND	CATERPILLAR	1	156,32	156,32
500	VARETA. CÓD: 341-8235	UND	CATERPILLAR	1	163,00	163,00
501	MAO DE OBRA - MANUTENÇÃO	H/S	NAZAMAK	65	60,62	3.940,30

Fornecedor: 6273 - NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOTE 05 - RETRO NEW HOLLAND LB-110

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
502	ABRACADEIRA DO FLANGE; COD D137626	UND	DIFERENCIAL	2	4,90	9,80
503	ANEL. CÓD: 8-248	UND	AGEL	1	2,30	2,30
504	ANEL. CÓD: 661416	UND	AGEL	1	0,32	0,32
505	ANEL. CÓD: 2-227	UND	AGEL	1	0,57	0,57
506	ANEL VEDAÇÃO CARÇAÇA. CÓD: 83417133	UND	LUBRACO	1	7,25	7,25
507	ANEL INTERNO EMBOLO FREIO. CÓD: 81875253	UND	CNH	2	20,21	40,42
508	ANEL EXTERNO EMBOLO FREIO. CÓD: 81875252	UND	CNH	2	27,15	54,30

Av. Santa Catarina, 1122 - Centro - Fone/Fax: (48) 3526 1445 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: [administracao@arroiodosilva.sc.gov.br](mailto:administracao@arroiodosilva.sc.gov.br)

Site: [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

509	ANEL VITON VEDAÇÃO BUJÃO CARÇAÇA CÓD: 81845041	UND	RICAMBI	2	6,54	13,08
510	ANEL VITON VEDAÇÃO CILINDRO CARÇAÇA. CÓD: 83925620	UND	CNH	4	1,69	6,76
511	ANEL ELÁSTICO DO EIXO. CÓD: 103-16175	UND	FLORENPARG	2	2,42	4,84
512	ANEL TRAVA MEDIO; COD: E62708	UND	RICAMBI	4	1,11	4,44
513	ANEL. CÓD: E62734/E	UND	DOBER	4	1,46	5,84
514	ANEL. CÓD: 6V8344	UND	PALMARES	2	6,08	12,16
515	ANEL TRAVA PINO EIXO CENTRAL DIANTEIRO; COD: 80044050	UND	DOBER	2	2,76	5,52
516	ANEL. CÓD: DAE35	UND	DOBER	6	0,70	4,20
517	ANEL. CÓD: E62733	UND	DOBER	3	0,98	2,94
518	ANEL DE VEDAÇÃO DO CUBO. CÓD: 100552*1	UND	AGEL	2	2,68	5,36
519	ANEL. CÓD: 9968314	UND	RICAMBI	1	96,74	96,74
520	ANEL. CÓD: 9968254	UND	RICAMBI	1	24,91	24,91
521	ANEL. CÓD: 9968226	UND	RICAMBI	4	108,48	433,92
522	ANEL TRAVA. CÓD: 85803195	UND	PALMARES	4	0,21	0,84
523	ANEL TRAVA 40MM. CÓD: 80044040	UND	DOBER	6	2,60	15,60
524	ANEL. CÓD: E62734	UND	DOBER	4	1,08	4,32
525	ANEL. CÓD: 75246056	UND	RICAMBI	1	1,45	1,45
526	ANEL. CÓD: 87302760	UND	SHARK	2	27,81	55,62
527	ANEL. CÓD: 87302761	UND	SHARK	2	12,80	25,60
528	ANEL. CÓD: 2-152	UND	AGEL	1	0,67	0,67
529	ANEL. CÓD: 8-232	UND	AGEL	5	1,35	6,75
530	ANEL ORING. CÓD: 9968008	UND	PALMARES	1	1,52	1,52
531	ANEL. CÓD: 75245692	UND	PALMARES	2	2,02	4,04
532	ANEL ELÁSTICO PINO ESTABILIZADOR. CÓD: 83911020	UND	PALMARES	2	6,80	13,60
533	ANEL. CÓD: 85802992	UND	RICAMBI	2	8,24	16,48
534	ANEL MOLA. CÓD: 85802991	UND	RICAMBI	2	20,62	41,24
535	ANEL ELÁSTICO CONCHA. CÓD: 83910630	UND	RICAMBI	4	2,12	8,48
536	ANEL. CÓD: E62730	UND	LUBRACO	1	0,23	0,23
537	ANEL. CÓD: A27020	UND	CISER	4	0,25	1,00
538	ARRUELA SUPERIOR. CÓD: 83949811	UND	RICAMBI	2	39,98	79,96
539	ARRUELA DE AJUSTE. CÓD: 83910629	UND	RICAMBI	8	3,95	31,60
540	ARRUELA INFERIOR. CÓD: 81802275	UND	RICAMBI	6	5,30	31,80
541	ARRUELA CENTRAL. CÓD: 81803502	UND	RICAMBI	1	6,70	6,70
542	ARRUELA. CÓD: K261065	UND	MD	1	4,97	4,97
543	ARRUELA. CÓD: 1POL.PRESSÃO	UND	CISER	4	1,02	4,08
544	ARRUELA. CÓD: D28610	UND	ARMAFIC	2	0,73	1,46
545	ARRUELA AJUSTE. CÓD: 1952152	UND	USINIL	10	1,58	15,80
546	ARRUELA. CÓD: 76022744	UND	GEOMAQ	2	2,70	5,40
547	ARRUELA. CÓD: D71068	UND	PALMARES	2	2,33	4,66
548	ARRUELA. CÓD: 79043234	UND	RICAMBI	3	3,43	10,29
549	ARRUELA. CÓD: K395091	UND	DIFERENCIAL	6	3,45	20,70
550	ARRUELA DE AÇO. CÓD:	UND	PALMARES	4	3,93	15,72



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	76022686					
551	ARRUELA AJUSTE DO GIRO. CÓD: 85801191	UND	PALMARES	2	42,84	85,68
552	ARRUELA. CÓD: ¾ LISA	UND	REX	5	0,44	2,20
553	ARRUELA. CÓD: E62707	UND	USINIL	4	14,39	57,56
554	ARRUELA AJUSTE. CÓD: 73156569	UND	RICAMBI	8	5,62	44,96
555	ARRUELA. CÓD: S30575	UND	ARMAFIC	4	0,68	2,72
556	ARRUELA. CÓD: 5/8 LISA	UND	CISER	2	0,26	0,52
557	ASSENTO. CÓD: TR60019,0	UND	TRATORRES	1	650,72	650,72
558	BARRA DE DIREÇÃO. CÓD: 85805974	UND	ADS	1	220,04	220,04
559	BASE. CÓD: TR77026.0	UND	TRATORRES	1	679,08	679,08
560	BIELA. CÓD: 75270427	UND	CNH	1	219,64	219,64
561	BIELA. CÓD: 75270428	UND	CNH	1	218,76	218,76
562	BLOCO. CÓD: 87314211	UND	CNH	1	649,02	649,02
563	BOMBA. CÓD: J904374	UND	ENGEPECAS	1	224,28	224,28
564	BOMBA. CÓD: 3802970	UND	ENGEPECAS	1	241,31	241,31
565	BUCHA. CÓD: D67150	UND	FORTY	2	19,47	38,94
566	BUCHA DO PARAFUSO HASTE CILINDRO GIRO. CÓD: 83998909	UND	RICAMBI	1	8,64	8,64
567	BUCHA BRAÇO DIANTEIRO. CÓD: 81901809	UND	FORTY	8	15,93	127,44
568	BUCHA. CÓD: 72021466	UND	FORTY	2	28,33	56,66
569	BUCHA HASTE CILINDRO CAÇAMBA FRONTAL. CÓD: 83902710	UND	FORTY	8	12,35	98,80
570	BUCHA DA MANGA DO EIXO. CÓD: 75245774	UND	FORTY	1	30,25	30,25
571	BUCHA. CÓD: D32865	UND	FORTY	2	17,02	34,04
572	BUCHA ARTICULADOR CAÇAMBA DIANTEIRA. CÓD: 75248202	UND	FORTY	4	18,41	73,64
573	BUCHA INFERIOR DIREÇÃO. CÓD: 100522 <sup>a</sup> 1	UND	FORTY	2	8,86	17,72
574	BUCHA DE BRONZE CARÇAÇA EIXO DIANTEIRO. CÓD: 85805969	UND	LUBRACO	2	16,35	32,70
575	BUCHA BRONZE SUPORTE CUBO EIXO DIANTEIRO. CÓD: 85805988	UND	FORTY	2	20,35	40,70
576	BUCHA. CÓD: 213-6702	UND	FORTY	4	29,25	117,00
577	BUCHA CILINDRO GIRO. CÓD: 85803193	UND	FORTY	4	31,89	127,56
578	BUCHA PINO INFERIOR PIVÔ. CÓD: 85803197	UND	FORTY	2	39,43	78,86
579	BUCHA SUPERIOR PIVÔ. CÓD: 85803196	UND	FORTY	2	37,36	74,72
580	BUCHA. CÓD: 75245694	UND	FORTY	2	55,03	110,06
581	BUCHA CAMISA CILINDRO GIRO. CÓD: 83912378	UND	FORTY	4	38,87	115,48
582	BUCHA INFERIOR CILINDRO GIRO. CÓD: 83910645	UND	FORTY	4	33,99	135,96
583	BUCHA DA CONCHA. CÓD: 83910634	UND	FORTY	4	36,86	147,44
584	BUCHA PONTA BRAÇO ESCAVAÇÃO. CÓD: 83910548	UND	FORTY	4	44,29	177,16
585	BUCHA HASTE CIL. ARTICULAÇÃO PENETRAÇÃO. CÓD: 83910547	UND	FORTY	6	34,38	206,28

586	BUCHA HASTE CILINDRO GIRO. CÓD: 85800303	UND	FORTY	2	36,50	73,00
587	BUCHA PÉ CILINDRO LEVANTE. CÓD: 85800202	UND	FORTY	4	27,89	111,56
588	BUCHA GIRO CHASSI. CÓD: 85700728	UND	FORTY	2	49,86	99,72
589	BUCHA. CÓD: 84244076	UND	FORTY	2	25,17	50,34
590	BUCHA DO ARTICULADOR. CÓD: 83944109	UND	FORTY	4	25,29	101,16
591	BUCHA PONTA BRAÇO DIANTEIRO. CÓD: 109268 <sup>a</sup> 1	UND	FORTY	12	23,37	280,44
592	BUCHA. CÓD: D129264	UND	FORTY	4	21,35	85,40
593	BUCHA. CÓD: D55626	UND	FORTY	2	28,32	56,64
594	BUCHA. CÓD: D50146	UND	FORTY	2	29,62	59,24
595	BUCHA EXT. EIXO CENTRAL DIANTEIRO. CÓD:9967992	UND	FORTY	1	123,34	123,34
596	BUCHA INTERNA EIXO CENTRAL DIANTEIRO. CÓD: 9967993	UND	FORTY	1	87,18	87,18
597	BUCHA EXT. TRÁS EIXO CENTRAL DIANTEIRO. CÓD: 99668007	UND	FORTY	1	100,89	100,89
598	BUCHA INT. TRÁS. EIXO CENTRAL DIANTEIRO. CÓD: 9968070	UND	FORTY	1	128,09	128,09
599	BUCHA. CÓD: 84244078	UND	FORTY	2	22,85	45,70
600	BUCHA CHASSI/PÉ DO BRAÇO FRONTAL. CÓD: 85801110	UND	FORTY	2	45,73	91,46
601	BUCHA PINO PE CILINDRO LEVANTE. CÓD: 85801029	UND	FORTY	4	19,40	77,60
602	BUCHA. CÓD: 83910546	UND	FORTY	2	45,94	91,88
603	BUCHA PE CILINDRO CACAMBA FRONTAL. CÓD: 81902174	UND	FORTY	8	11,46	91,68
604	BUCHA PE CILINDRO ELEVAÇÃO FRONTAL. CÓD: 81901897	UND	FORTY	4	21,22	84,88
605	BUCHA PÉ BRAÇO FRONTAL H. CÓD: 81901896	UND	PALMARES	4	27,08	108,32
606	BUCHA. CÓD: 83910551	UND	FORTY	2	34,72	69,44
607	BUCHA. CÓD: 83910558	UND	FORTY	2	30,46	60,92
608	BUCHA SOB MEDIDA. CÓD: 3175831	UND	FORTY	4	24,24	96,96
609	CABO. CÓD: 85826303	UND	RICAMBI	1	165,59	165,59
610	CALÇO. CÓD: 81803505	UND	RICAMBI	1	7,92	7,92
611	CALÇO. CÓD: 81803504	UND	RICAMBI	1	4,25	4,25
612	CALÇO. CÓD: 81803506	UND	RICAMBI	1	5,98	5,98
613	CALÇO. CÓD: 81803511	UND	RICAMBI	1	6,07	6,07
614	CALÇO. CÓD: 81803510	UND	RICAMBI	1	6,55	6,55
615	CALÇO. CÓD: 81803509	UND	RICAMBI	1	6,47	6,47
616	CALÇO. CÓD: 81803508	UND	RICAMBI	1	4,76	4,76
617	CALÇO DE REGULAGEM DO FREIO. CÓD: 81803503	UND	RICAMBI	1	7,03	7,03
618	CALÇO. CÓD: 81803507	UND	RICAMBI	1	4,53	4,53
619	CALÇO. CÓD: 6100001	UND	TRIEX	7	1,92	13,44
620	CALÇO AJUSTE. CÓD: 8274447	UND	PALMARES	4	3,55	14,20
621	CALÇO EIXO CENTRAL DIANTEIRO. CÓD: 9968006	UND	FORTY	1	33,14	33,14
622	CARDAN. CÓD: 85801002	UND	DIFERENCIAL	1	742,39	742,39
623	CHAPA. CÓD: 106267	UND	RICAMBI	1	4,70	4,70
624	CHAPA. CÓD: 100555 <sup>a</sup> 1	UND	DIFERENCIAL	2	13,31	26,62





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

625	CILINDRO MESTRE FREIO. CÓD: 82006194	UND	CARMAX	1	243,42	243,42
626	CONEXAO. CÓD: 85802965	UND	RICAMBI	1	44,64	44,64
627	CONEXAO PÉ CILINDRO GIRO. CÓD: 76022816	UND	RICAMBI	2	43,46	86,92
628	CORPO DO SEMI-EIXO. CÓD: 144464 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	2	133,83	267,66
629	CORREIA DO MOTOR. CÓD: 85826230	UND	GATES	1	47,07	47,07
630	COXIM. CÓD: 87416966	UND	RICAMBI	2	39,55	79,10
631	COXIM. CÓD: 85802979	UND	RICAMBI	4	45,07	180,28
632	COXIM. CÓD: 117846 <sup>a1</sup>	UND	RICAMBI	2	21,75	43,50
633	COXIM. CÓD: E60120	UND	AGEL	2	4,24	8,48
634	CRUZETA DO CARDAN. CÓD: 144278 <sup>a1</sup>	UND	ZM	1	33,94	33,94
635	CRUZETA DO SEMI-EIXO SEM GRAZEIRA. CÓD: 144465 <sup>a1</sup> /117	UND	AGROSTAHL	8	27,04	216,32
636	DENTE DA CONCHA. CÓD: 862740/C	UND	COLINA	20	39,06	781,20
637	DISCO DE AÇO FREIO. CÓD: 81874478	UND	MGTRAC	8	56,27	450,16
638	DISCO SONTERIZADO DO FREIO. CÓD: 86529646	UND	MGTRAC	8	51,21	409,68
639	EIXO CILINDRO GIRO. CÓD: 85800990	UND	MGTRAC	1	140,47	140,47
640	ENGRENAGEM. CÓD: 100562 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	6	65,30	391,80
641	ESPAÇADOR BUCHA SUPERIOR CARÇAÇA EIXO. CÓD: 8580966	UND	DIFERENCIAL	2	9,01	18,02
642	ESPAÇADOR DE AÇO. CÓD: 81803491	UND	RICAMBI	1	45,93	45,93
643	ESPAÇADOR EIXO CENTRAL DIANTEIRO. CÓD: 9967994	UND	FORTY	1	66,17	66,17
644	FLANGE. CÓD: 144463 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	2	199,47	398,94
645	FLANGE CARDAN. CÓD: GR-1032	UND	SOMA	1	119,28	119,28
646	FLANGE. CÓD: 9968049	UND	MD	1	288,32	288,32
647	FLEXÍVEL. CÓD: 85804640	UND	PARKER	2	59,73	119,46
648	GAXETA. CÓD: 31202375-500	UND	AGEL	1	10,79	10,79
649	GAXETA. CÓD: 25004000-375	UND	AGEL	1	13,21	13,21
650	GAXETA. CÓD: 25002000-375	UND	AGEL	1	5,81	5,81
651	GAXETA. CÓD: 25002500-375	UND	AGEL	1	7,56	7,56
652	GAXETA. CÓD: 4184	UND	AGEL	2	22,96	45,92
653	GAXETA DA HASTE DO COMANDO. CÓD: 85999136	UND	AGEL	2	3,21	6,42
654	HASTE CILINDRO GIRO. CÓD: 85800307	UND	LINS	2	231,28	462,56
655	JUNTA. CÓD: J923331	UND	LUBRACO	1	11,68	11,68
656	JUNTA. CÓD: J914304	UND	RICAMBI	1	3,42	3,42
657	KIT. CÓD: 3804896	UND	CNH	1	182,37	182,37
658	KIT. CÓD: 85802975	UND	FORTY	2	49,46	98,92
659	KITS PINO/ANEL/BUCHA. CÓD: 85803139	UND	PIM	2	66,41	132,82
660	LÂMINA. CÓD: D37505	UND	METISA	1	387,43	387,43
661	LUVA. CÓD: 144279 <sup>a1</sup>	UND	LNG	1	96,60	96,60
662	LUVA. CÓD: 3319848	UND	LNG	1	198,30	198,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

663	MOLA. CÓD: 83931313	UND	RICAMBI	1	4,65	4,65
664	MOLA. CÓD: 106268	UND	PAVONI	1	6,58	6,58
665	MOLA PRATO SUPERIOR EIXO DIANTEIRO. CÓD: 85805967	UND	ENCOPEL	2	9,54	19,08
666	MOLA PRATO INFERIOR EIXO DIANTEIRO. CÓD: 85805972	UND	ENCOPEL	2	2,18	4,36
667	MOTOR. CÓD: 86982709	UND	DOKCAR	1	1.601,11	1.601,11
668	PARABRISA. CÓD: 85801621	UND	AMERICA	1	1.100,61	1.100,61
669	PARAFUSO. CÓD: K611464	UND	USINIL	4	9,00	36,00
670	PARAFUSO. CÓD: 3944593	UND	REX	8	3,88	31,04
671	PARAFUSO. CÓD: 15999431	UND	REX	4	29,65	118,60
672	PARAFUSO. CÓD: 9/16X7.1/2NC	UND	REX	2	34,39	68,78
673	PARAFUSO. CÓD: 9/16X5.1/2 NC	UND	REX	4	6,05	24,20
674	PARAFUSO DENTE ÇAÇAMBA. CÓD: 5/8X3 LAM	UND	TRACTORFU	10	3,09	30,90
675	PARAFUSO. CÓD: 905876R1	UND	LUBRACO	4	0,50	2,00
676	PARAFUSO FLANGE. CÓD: D137627	UND	DIFERENCIAL	4	2,29	9,16
677	PARAFUSO. CÓD: 12X70 SEX	UND	TRACTORFU	1	1,24	1,24
678	PARAFUSO. CÓD: 5/8X2 ½ LAM	UND	TRACTORFU	10	2,42	24,20
679	PINO. CÓD: 85801086	UND	FORTY	2	76,02	152,04
680	PINO HASTE CILINDRO ESCAVAÇÃO. CÓD: 83931372	UND	FORTY	1	58,52	58,52
681	PINO PONTA BRAÇO ESCAVAÇÃO (CONCHA) CÓD: 83931373	UND	FORTY	2	96,82	193,64
682	PINO PONTA BRAÇO DIREÇÃO. CÓD: 85801056	UND	FORTY	2	23,58	47,16
683	PINO. CÓD: 85813469	UND	FORTY	1	67,97	67,97
684	PINO. CÓD: 85815517	UND	FORTY	1	82,90	82,90
685	PINO. CÓD: 871729	UND	FORTY	2	60,12	120,24
686	PINO HASTE CILINDRO GIRO. CÓD: 85803192	UND	FORTY	2	53,36	106,72
687	PINO TRAVA BASE PIVÔ. CÓD: 85803246	UND	FORTY	1	16,12	16,12
688	PINO TRAVA SUPERIOR PIVÔ. CÓD: 85803194	UND	FORTY	1	19,22	19,22
689	PINO INFERIOR DO PIVÔ. CÓD: 85801079	UND	FORTY	1	120,84	120,84
690	PINO PÉ DA LANÇA. CÓD: 85802872	UND	FORTY	2	86,23	172,46
691	PINO ARTICULAÇÃO CENTRAL DO BRAÇO. CÓD: 85802871	UND	FORTY	1	132,22	132,22
692	PINO PONTA CILINDRO LEVANTE. CÓD: 85802870	UND	FORTY	1	170,07	170,07
693	PINO PÉ CILINDRO ESTABILIZADOR. CÓD: 85801262	UND	FORTY	2	60,04	120,08
694	PINO. CÓD: 911/12400	UND	FORTY	2	122,70	245,40
695	PINO. CÓD: 75245455	UND	FORTY	2	110,97	221,94
696	PINO PONTA HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR. CÓD: 83999466	UND	FORTY	2	46,27	92,54
697	PINO SAPATA ESTABILIZADOR. CÓD:	UND	FORTY	2	65,99	131,98



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	839931328						
698	PINO SUPERIOR PIVÔ. CÓD: 85801076	UND	FORTY	1	126,72	126,72	
699	PINO CAÇAMBA DIANTEIRA. CÓD: 75247594	UND	FORTY	2	48,40	96,80	
700	PINO PÉ CILINDRO CAÇAMBA. CÓD: 75247595	UND	FORTY	2	40,72	81,44	
701	PINO PÉ ARTICULADOR. CÓD: 83959693	UND	FORTY	1	49,46	49,46	
702	PINO CENTRAL DO ARTICULADOR. CÓD: 83959695	UND	FORTY	1	66,88	66,88	
703	PINO DA TRAVA DO BRAÇO. CÓD: 85801026	UND	FORTY	1	103,55	103,55	
704	PINO HASTE CIL. LEVANTE DIANTEIRO. CÓD: 85801050	UND	FORTY	2	41,55	83,10	
705	PISTÃO. CÓD: 85827773	UND	CNH	2	368,83	737,66	
706	PIVO INFERIOR CARÇAÇA EIXO DIANTEIRO. CÓD: 122264 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	2	67,21	134,54	
707	PIVO SUPERIOR CARÇAÇA EIXO DIANTEIRO. CÓD: 122265 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	2	72,54	145,08	
708	PLACA. CÓD: 527492	UND	PAVONI	1	4,45	4,46	
709	PLACA. CÓD: 190684 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	1	4,63	4,63	
710	PLACA REGULAGEM CUBO. CÓD: 19062 <sup>a1</sup>	UND	DIFERENCIAL	1	2,87	2,87	
711	PONTEIRA. CÓD: PT1016	UND	SOMA	1	87,41	87,41	
712	PONTEIRA. CÓD: 85805974/P	UND	ADS	1	111,52	111,52	
713	PONTEIRA. CÓD: 3-40-1901	UND	LNG	1	188,12	188,12	
714	PORCA. CÓD: 1 LAM	UND	TRACTORFU	4	3,84	15,36	
715	PORCA. CÓD: 5/8 LAM	UND	TRACTORFU	12	0,76	9,12	
716	PORCA. CÓD: 112175	UND	CISER	1	2,60	2,60	
717	PORCA. CÓD: 87348000	UND	REX	8	7,97	63,76	
718	PORCA. CÓD: A12522	UND	LUBRACO	4	4,87	19,48	
719	PORCA. CÓD: K261014	UND	DIFERENCIAL	1	41,47	41,47	
720	PORCA. CÓD: 12MM	UND	CISER	1	0,42	0,42	
721	PORCA. CÓD: 148507 <sup>a1</sup>	UND	TRACTORFU	16	6,88	110,08	
722	PRISIONEIRO. CÓD: 83955490	UND	REX	8	6,54	52,32	
723	RASPADOR. CÓD: D2375	UND	AGEL	1	2,46	2,46	
724	RASPADOR. CÓD: 85999138	UND	AGEL	2	2,68	5,36	
725	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE CÓD: 87633295	UND	AGEL	1	160,93	160,93	
726	REPARO CILINDRO LEVAN/PROF TRASEIRO. CÓD: 87312900	UND	AGEL	1	130,60	130,60	
727	REPARO CILINDRO GIRO. CÓD: 87428631	UND	AGEL	2	124,41	248,82	
728	REPARO. CÓD: 87428630	UND	AGEL	2	90,79	181,58	
729	REPARO. CÓD: 84155586	UND	AGEL	1	100,75	100,75	
730	REPARO. CÓD: 87315527	UND	AGEL	1	122,39	122,39	
731	REPARO. CÓD: 85819350	UND	AGEL	1	164,24	164,24	
732	REPARO. CÓD: 85819356	UND	AGEL	1	109,94	109,94	
733	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO. CÓD: 82006194/R	UND	GENAU	2	56,63	113,26	
734	REPARO. CÓD: 85801185	UND	AGEL	1	51,74	51,74	
735	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO. CÓD: 85805990	UND	AGEL	1	53,51	53,51	
736	RESTRITOR. CÓD: 85800965	UND	RICAMBI	1	31,74	31,74	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

737	RETENTOR. CÓD: 106266	UND	AGEL	1	9,73	9,73
738	RETENTOR DA BUCHA. CÓD: 83910601	UND	LUBRACO	4	3,67	14,68
739	RETENTOR. CÓD: 3957912	UND	CNH	8	6,98	55,84
740	RETENTOR CUBO TRASEIRO. CÓD: 81866390	UND	ROLIMTRAC	4	49,74	198,96
741	RETENTOR PINO ESCAVAÇÃO. CÓD: 83931289	UND	AGEL	8	8,69	69,52
742	RETENTOR. CÓD: 9968312	UND	RICAMBI	1	35,55	35,55
743	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/PINHÃO. CÓD: 3475534	UND	AGEL	1	20,69	20,69
744	RETENTOR DA CARÇAÇA. CÓD: 85824345	UND	ROLIMTRAC	2	18,16	36,32
745	RETENTOR CUBO DE RODA. CÓD: 1984938C1/0	UND	ARCA	2	44,19	88,39
746	RETENTOR DO SEMI-EIXO. CÓD: 85824343	UND	DIFERENCIAL	2	15,81	31,62
747	RETENTOR PINO PÉ LANÇA. CÓD: 83931281	UND	RICAMBI	2	6,60	13,20
748	RETENTOR BUCHA PIVÔ. CÓD: 81875248	UND	AGEL	4	7,09	28,36
749	RETENTOR SAÍDA TOMADA FORÇA. CÓD: 9968357	UND	AGEL	1	9,84	9,84
750	RETENTOR PINO ARTICULADOR. CÓD: 85801025	UND	RICAMBI	2	4,29	8,58
751	RETENTOR. CÓD: 85805970	UND	AGEL	2	12,31	24,62
752	ROLAMENTO. CÓD: 86626475	UND	KOYO	2	118,44	236,88
753	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA. CÓD: 81823112/18397	UND	KOYO	2	207,50	415,00
754	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA. CÓD: 1966169C1	UND	KOYO	4	144,67	578,68
755	ROLAMENTO. CÓD: 1851533	UND	KOYO	1	107,69	107,69
756	ROLAMENTO. CÓD: K395027	UND	KOYO	2	76,87	153,74
757	ROLAMENTO. CÓD: K395090	UND	KOYO	2	101,69	203,38
758	ROLAMENTO POLIA HELICE; COD: 3910739	UND	CUMMINS	1	151,51	151,51
759	ROLEE. CÓD: 83910599	UND	RICAMBI	1	0,50	0,50
760	ROLETE. CÓD: 114295ª1	UND	DIFERENCIAL	180	0,76	136,80
761	ROTULA SUPERIOR DIREÇÃO. CÓD: 100520ª1	UND	FORTY	1	22,70	22,70
762	ROTULA. CÓD: 7025750	UND	WMG	2	181,39	362,78
763	SENSOR PRESSÃO TRANSMISSÃO. CÓD: 85817672	UND	SHARK	1	472,14	472,14
764	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR. CÓD: 277016ª1	UND	CNH	1	34,45	34,45
765	SENSOR. CÓD: A166057	UND	RICAMBI	1	45,26	45,26
766	SILENCIOSO DO MOTOR. CÓD: 87348962	UND	SILENMAK	1	423,62	423,62
767	TAMPA. CÓD: 660048	UND	LUBRACO	1	11,57	11,57
768	TENSOR CORREIA MOTOR. CÓD: 3922900	UND	ENGEPECAS	1	180,04	180,04
769	TERMINAL. CÓD: 523461	UND	PAVONI	1	39,08	39,08
770	TRAVA. CÓD: 80040070	UND	LUBRACO	1	3,64	3,64
771	TUBO. CÓD: 87455335	UND	CNH	1	635,02	635,02
772	TUBO SILENCIOSO DO MOTOR. CÓD: 275967ª2	UND	SILENMAK	1	57,12	57,12



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

773	UNHA. CÓD: D51750	UND	COLINA	5	19,06	95,30
774	VÁLVULA. CÓD: 3802355	UND	CNH	4	28,66	114,64
775	VEDADOR. CÓD: D95146	UND	PAVONI	1	9,69	9,69
776	VEDADOR DA BUCHA LANÇA. CÓD: 89824067	UND	AGEL	4	7,77	31,08
777	MAO DE OBRA – MANUTENCAO	H/S	NAZAMAK	50	78,70	3.935,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
  - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 – Do Órgão Gestor:**

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

##### **5.2 – Da Detentora da Ata**

5.2.1 – Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.16 - Para a prestação do serviço de manutenção, se for necessário retirar a máquina das dependências da Secretaria de Obras, os custos com o transporte/deslocamento da máquina será de responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público desde que devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais está estabelecido no Termo de referência.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 81/2020, o Edital de Pregão Presencial nº 34/2020, seus anexos e a proposto/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 29 de outubro de 2020.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

#### Empresa participante:

NAZAMAK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 01.687.804/0001-73-\_\_\_\_\_.

Testemunhas

Visto

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Lucas Borges Fernandes  
CPF: 091.925.379-28

\_\_\_\_\_  
Daniel Menezes de Carvalho Rodrigues  
OAB/SC 19.664  
Assessoria Jurídica

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Altemir Daros Fontanela  
CPF: 538.838.539/68